



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 035/2019

Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora que especifica e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo de 6(seis) meses, sem prejuízo da sua remuneração referente a esse período, nos termos do artigo 102 e seu § 4.º, da Lei Complementar n.º 52/1995, à seguinte servidora pública municipal:

Nome: PRISCILA APARECIDA LUCAS

RG n.º: 40.538.058

Cargo: AGENTE ESCOLAR REF: 07

Portaria de admissão n.º: 262 de 17 de junho de 2013

Processo de requerimento n.º: 7338/2018

Art. 2º A licença a que alude o artigo anterior será gozada a partir de 28/01/2019.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a tomar as providências necessárias à execução da presente portaria.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 24 de janeiro de 2019.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos